



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name

BRYAN TORETTO DE LIMA MAXIMO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
197.582.487-31

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
26/09/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
Rio de Janeiro/RJ

Data de Validade / Date of Expiry
20/02/2029

Bryan Toretto de Lima Maximo

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation

DANIELLE CRISTINA DE LIMA GONÇALVES



DANIEL MOREIRA VALENTIM MAXIMO

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ



Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
20/02/2024

Daniel Moreira Valentim Maximo
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, DANIEL NOROIA VALENTIM MAXIMUS, portador(a) do RG/CNH 24820061-4 e CPF nº 133.862.979-96, representante legal do ATLETA domiciliado na PARNÓ RUIVILVU, município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento, nº 024 bairro ANÁGU

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da Imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BRYAN TOCETTO REZINHA MAXIMUS
nascido(a) em 26/05/16, RG nº _____, CPF nº 193.582.583-31

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AUDAX

Nome do Atleta: BRYAN TOCETTO REZINHA MAXIMUS

Assinatura do Responsável Legal: [assinatura]

Assinatura do Atleta: Bryan Tocetto Rezina Maximus

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu DANIELA MOURA V. MAXIMO
(nacionalidade), BRASIL (estado civil) CASADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.820.051. - 1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 133867357-96, representante legal do atleta BRYAN TORETO DE LIMA MAXIMO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SERIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Dr. Paulo Branco

Pediatria

CRM:52.259486

Atesto para os devidos fins que:

Priscilla Loureiro da Mota

Está em plenas condições física e mental apto (a):

Paulo Sérgio da S. Branco

Rio de Janeiro, 12 de 02 de 2026.

Dr. Paulo Sérgio da S. Branco

Médico

CRM 52 025948-6

Av. Ministro Ary Franco, 401 - Bangu - (21)3331-5197/(21)99964-1422